



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30/08/2021
(Contém folhas)

ATA Nº 22

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 30/08/2021

ATA Nº 22

----- Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre.-----

----- A reunião foi secretariada por João Manuel Almeida Neves, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente da Câmara. .-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 09 agosto de 2021 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Realização de procedimento de hasta pública para alienação de 5 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares – Lotes 17 A a 21 A

----- Foi presente a seguinte proposta do Senhor Vice-Presidente: -----

----- " Atento o assunto supra, considerando o teor da proposta apresentada à Câmara Municipal e a deliberação tomada a esse propósito em reunião extraordinária realizada em 16/07/2021; -----

----- **Mantendo-se os pressupostos e fundamentos de facto e de direito então invocados, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, após devida e cuidada análise, pondere aprovar:** -----

- ao abrigo do disposto nas alíneas i), m) e n) do art. 23º, na al. g), do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09) e da al. b), do nº 2 do art. 6º da Lei nº 73/2013, de 03/09, **a realização de um procedimento de hasta pública para alienação dos referidos cinco lotes de terreno para construção, determinando que a hasta pública se realize no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, às 10:30 horas do dia 29/10/2021;** -

-- **e estabelecer que o valor base de licitação para arrematação de cada um dos lotes seja igual ao valor patrimonial atual dos mesmos, o qual foi determinado no ano de 2018. Pretendendo-se, pois, que a venda dos lotes em questão se faça em condições favoráveis para os adquirentes, sem lucro para o Município de Pampilhosa da**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Serra, tendo em vista a introdução no mercado de lotes de terreno para construção (em condições vantajosas, mas financeiramente equilibradas) por forma a colmatar as necessidades de procura e potenciar a fixação de pessoas na vila de Pampilhosa da Serra, cfr. quadro infra: -----

ID DO LOTE	ÁREA TOTAL M2	ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ARTIGO MATRICIAL	V.P. VALOR BASE DE LICITAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO
17A	558,00	120,00+90	360,00	4818	3080	27.800,75€	Moradia unifamiliar
18A	558,00	120,00+90	360,00	4819	3081	27.800,75€	
19A	558,00	120,00+90	360,00	4820	3082	27.800,75€	
20A	558,00	120,00+90	360,00	4821	3083	27.800,75€	
21A	558,00	120,00+90	360,00	4822	3084	27.800,75€	

- os respetivos **Programa de Procedimento e Caderno de Encargos**, nos precisos termos em que se encontram redigidos, anexos à presente Proposta e da qual fazem parte integrante. "-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

----- 1. - a realização de um procedimento de hasta pública para alienação dos referidos cinco lotes de terreno para construção, determinando que a hasta pública se realize no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, às 10:30 horas do dia 29/10/2021; -----

----- 2. - que o valor base de licitação para arrematação de cada um dos lotes, seja igual ao valor patrimonial atual dos mesmos, o qual foi determinado no ano de 2018, cfr. quadro infra: -----

ID DO LOTE	ÁREA TOTAL M2	ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL	ARTIGO MATRICIAL	V.P. VALOR BASE DE LICITAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO
17A	558,00	120,00+90	360,00	4818	3080	27.800,75€	Moradia unifamiliar
18A	558,00	120,00+90	360,00	4819	3081	27.800,75€	
19A	558,00	120,00+90	360,00	4820	3082	27.800,75€	
20A	558,00	120,00+90	360,00	4821	3083	27.800,75€	
21A	558,00	120,00+90	360,00	4822	3084	27.800,75€	

----- 3. - os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, nos precisos termos em que se encontram redigidos, anexos à presente Proposta e da qual fazem parte integrante. "-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.2 – Relatório Final do Processo de Inquérito nº 2/2021

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias, interveio referindo que, por Despacho do Senhor Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, datado de 09/07/2021 foi ordenada a instauração de Processo de Inquérito tendo por fim o apuramento de factos determinados que possam consubstanciar a prática de ilícito(s) de natureza disciplinar, na sequência de queixa apresentada por trabalhador do Município.---

----- Após a realização das diligências instrutórias e necessárias ao apuramento dos factos, a Inquiridora nomeada deu por concluída a instrução do processo, tendo procedido à elaboração do respetivo relatório final. -----

----- Assim, face ao conteúdo do relatório final do processo de inquérito em apreço, que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, e entregue (juntamente com o processo de inquérito) aos membros do Órgão Executivo Municipal, ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Órgão Executivo Municipal, após proceder à respetiva votação por escrutínio secreto, na medida em que estão em causa a apreciação de comportamentos e qualidades de dez trabalhadores, nos termos do nº 3 do art. 55º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 e do nº 2 do art. 31º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o seguinte: -----

----- a) Por unanimidade, concordar, acolhendo o teor do sobredito Relatório Final, elaborado em sede do Processo de Inquérito nº 2/2021; -----

----- b) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 342, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- c) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 346, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- d) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 287, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- e) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 367, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- f) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 288, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- g) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 313, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- h) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 376, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- i) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 410, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- j) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 386, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- l) Por unanimidade, determinar o arquivamento do processo no que respeita ao trabalhador com o número 388, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório Final; -----

----- m) Por unanimidade, notificar a Inquiridora e os trabalhadores com os números 342, 346, 287, 367, 288, 313, 376, 410, 386 e 388, do teor da presente deliberação, nos termos do art. 222º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20/06. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 – PSD Pampilhosa da Serra – Pedido de utilização a título gratuito do auditório do edifício Monsenhor Nunes Pereira para uma reunião, no dia 31/08/2021

----- Foi presente um e-mail do PSD – Pampilhosa da Serra, datado de 27/08/2021, a solicitar a utilização a título gratuito, do auditório do edifício Monsenhor Nunes Pereira, para uma reunião, a realizar no próximo dia 31 de agosto de 2021, pelas 21:00 horas. ---

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprova e determinar que se adota o mesmo procedimento desde que solicitado por quaisquer outros partidos políticos para idênticos fins. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.4 – Indicação da comissão de acompanhamento da CC-CIM-RC

----- Foi presente um e-mail da CIM – Região de Coimbra, datado de 2-08-2021, com o seguinte teor: -----

----- “O Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra estabelece no artigo 13.º a constituição de uma Comissão de Acompanhamento composta por um representante de cada um dos municípios que integram a CIM Região de Coimbra.-----

----- A Comissão de Acompanhamento tem uma função essencial na Central de Compras participando ativamente na definição da sua estratégia e na identificação das categorias alvo a integrar nos acordos-quadro.-----

----- A Comissão de Acompanhamento tem por competências: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Participar na definição da estratégia da Central de Compras; -----
- b) Identificar as categorias alvo a integrar em acordos-quadro;-----
- c) Promover a centralização dos processos de consulta e negociação; -----
- d) Contribuir com especificações de bens e serviços;-----
- e) Proceder, de forma regular, à avaliação das necessidades de compras das entidades adjudicantes que integram a Central de Compras, como forma de lhes responder com prontidão e eficácia;-----
- f) Proceder à categorização e standardização dos bens e serviços; -----
- g) Propor iniciativas no âmbito da Contratação Pública; -----
- h) Analisar os níveis de execução dos contratos;-----
- i) Avaliar a satisfação das entidades adjudicantes relativamente aos contratos celebrados;
- j) Definir medidas corretivas e preventivas relativamente aos contratos celebrados ou a celebrar.-----

----- A Comissão de Acompanhamento reunirá ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocada. -----

----- Neste sentido, somos a solicitar a V. Exa. a indicação do representante efetivo desse município na Comissão de Acompanhamento, bem como de um membro suplente para eventuais impedimentos do membro efetivo. (nome, função e email)" .-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indicar para representante efetivo da referida Comissão de Acompanhamento, o Engº Fernando Pereira Alves, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo do Município, e como membro suplente para eventuais impedimentos do membro efetivo, o Engº Luís Filipe Simões Baptista, Engenheiro Civil do Município. E-mail para contacto: municipio@cm-pampilhosadaserra.pt . -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3- DIVISÃO FINANCEIRA

3.1- SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1- Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 27 de agosto de 2021, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 3.728.863,41 € (três milhões setecentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos; de Operações Não Orçamentais: 368.590,77 € (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 4.106.013,60 € (quatro milhões cento e seis mil e treze euros e sessenta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2 – 11ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021

----- Foi presente a 11ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021, que apresenta os seguintes valores: -----

----- Orçamento, de reforços e anulações o valor de 84.000,00 €;-----

----- Grandes Opções do Plano, de anulações 65.000,00 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3 – 12ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021

----- Foi presente a 12ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021, que apresenta os seguintes valores: -----

----- Orçamento, 195.000,00 €; -----

----- Grandes Opções do Plano, 195.000,00 € -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1 – Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas – referente ao ano de 2020

----- Foi presente a Informação nº 3848 dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “Para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do art. 9º da Lei nº 54/2008, de 4/09, de acordo com a alínea d) do Item 1.1 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de julho de 2009 e do ponto IV do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Pampilhosa da Serra, aprovado em 10/03/2016, submete-se à apreciação de V. Exª e aprovação da Câmara Municipal o relatório anual sobre a execução do Plano (referente a 2020), anexo à presente Informação. -----

----- Após aprovação, o mesmo deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas e à Inspeção Geral das Finanças, devendo também ser publicitado no site do Município. -----

----- À Consideração Superior” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2 – Minuta de Protocolo de Colaboração – Associação de Melhoramentos de Padrões – Apoio Financeiro

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
 ----- “ Deu entrada nos serviços desta Autarquia um ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Associação de Melhoramentos de Padrões, sob o registo nº 8732, de 19/07/2021, a solicitar apoio financeiro para obras de beneficiação/conservação da sede da Associação, nomeadamente a substituição de janelas viradas a sul, que se encontram num estado avançado de degradação, bem como a porta de acesso à sede. -----
 ----- Assim, em cumprimento das orientações do Senhor Vice-Presidente e do seu Despacho proferido em 26/07/2021, à Divisão Financeira, **submete-se à apreciação de da Câmara Municipal a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo**, com vista a atribuição de apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de beneficiação/conservação da sede da Associação.”-----
 ----- A Câmara Municipal, após análise e tendo presente a Informação da Divisão Financeira, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, cujo objeto consiste na atribuição de apoio financeiro à Associação de Melhoramentos de Padrões, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para os fins supra mencionados. -----
 ----- Mais deliberou, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a competente assinatura. -----
 ----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 – Minuta de Protocolo de Cooperação entre a A.R.C.I.L., Município de Pampilhosa da Serra e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
 -----“Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um email remetido pela ARCIL – Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã, sob o registo nº 9128, de 28/07/2021, com uma Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre A.R.C.I.L., Município de Pampilhosa da Serra, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra e o cliente da ARCIL, na qualidade de Quarto Outorgante, representado pelo Presidente da Direção da ARCIL, enquanto tutor, pelo que permitam-me informar: -----
 ----- Considerando que a ARCIL é uma instituição de apoio a pessoas com deficiência/incapacidade, cujo objetivo principal é a sua reabilitação e Integração social; Considerando que a ARCIL tem um Centro de Atividades e Capacitação para a inclusão (CACI), resposta social de base comunitária, que visa a promoção da autonomia, da vida independente, da qualidade de vida, da valorização pessoal, profissional e da inclusão social, em concretização dos princípios e valores preconizados nos instrumentos legais;---



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 70/2021, de 26/03/2021, que define o Centro de Atividades e Capacitação (CACI) para a inclusão, o equipamento destinado a desenvolver atividades ocupacionais para pessoas com deficiência, visando a promoção da sua qualidade de vida, possibilitando um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades e que se constituam como meio de capacitação para a inclusão, em função das respectivas necessidades, capacidades e de nível de funcionalidade; -----

----- Considerando o objetivo de Inclusão socioprofissional, a importância de realizar atividades socialmente úteis e do treino de competências sociais e profissionais em contexto real de trabalho, de um cliente da ARCIL, em que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra colaborará como estrutura de atendimento, aceitando que o cliente da ARCIL frequente as suas instalações e, o Município de Pampilhosa da Serra colaborará como entidade financiadora que permitirá o pagamento de uma compensação monetária mensal, assim como a cedência de recursos para o acompanhamento psicológico ao cliente da ARCIL, em que esta associação dará todo o apoio técnico às entidades parceiras e ao cliente da ARCIL; -----

----- Considerando que, nos termos do nº 2, do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa, as Autarquias são *"pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas"* e que, nessa medida a Câmara Municipal, como legítima representante das respetivas populações, deverá dar resposta e satisfazer as necessidades básicas daqueles que representa;-----

----- Considerando que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, atento o disposto nas alíneas g), h) e m) do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor; -----

----- Constituindo, outrossim, competência da Câmara Municipal: *"promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"*, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- Assim, em cumprimento das orientações a Senhora Vereadora e do seu Despacho proferido em 26/07/2021, à Divisão Financeira, **submete-se à apreciação da Câmara Municipal a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo.** -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração em apreço. -----

----- Mais deliberou, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.4 – Minuta de Protocolo de Colaboração – Programa “Férias A’gosto” promovido pela Ludoteca Pampilho em parceria com a Instituição local – Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Regulamento da Ludoteca Municipal “Pampilho”, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 184 de 22/09/2017, tem por finalidade organizar e disciplinar as atividades e as relações da Ludoteca Pampilho, bem como definir o modo de utilização das diversas áreas e espaços a ele afetos, cfr. o artigo 2.º; -----

----- A Ludoteca Pampilho é um equipamento de natureza lúdico-educativa, recreativa, cultural e social do Município de Pampilhosa da Serra, encontrando-se organicamente integrada na divisão Sociocultural e Educativa, regendo-se o seu funcionamento pelo citado Regulamento, cfr. o artigo 3.º; -----

----- A Ludoteca Pampilho tem como objetivo promover atividades lúdicas com vista à aquisição de valores e competências sociais das crianças e jovens, bem como o desenvolvimento local, assumindo funções pedagógicas, socioeducativas, culturais, comunitárias e familiares, cfr. o artigo 4.º do citado Regulamento; -----

----- **Nessa sequência, a Ludoteca Pampilho promove programa de férias, nomeadamente, o agosto – Férias A’gosto, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento em questão;** -----

----- Para a prossecução e dinamização das atividades lúdico-educativas e pedagógicas no âmbito do Programa de Férias A’gosto, o Município de Pampilhosa da Serra, no sentido de rentabilizar recursos e promover um serviço de maior qualidade das crianças e jovens, estabeleceu uma parceria com a instituição local, Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, em conformidade com o disposto no artigo 16.º do mencionado Regulamento; Para efeitos de instrução de Processo e elaboração de Minuta de Protocolo de Colaboração, foi solicitado à Divisão Financeira a Verificação de Fundos Disponíveis, Cabimento e Compromisso, por email de 22/07/2021, a fim de submeter a deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações da Senhora Vereadora e do seu Despacho proferido, submete-se à apreciação da Câmara Municipal **a minuta de Protocolo de Colaboração em anexo**, elaborada tendo em conta a informação da Divisão Financeira.”

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração em apreço, cujo objeto consiste na concessão de apoio financeiro no valor de € 2.818,22 (dois mil oitocentos e dezoito euros e vinte e dois centimos) à Santa Casa, destinado a compartilhar a prossecução e dinamização das atividades lúdico-educativas e pedagógicas, decorrentes do Programa “Férias A’gosto”, promovido pela Ludoteca Pampilho. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a competente assinatura.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.5 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Grupo Desportivo Pampilhosense

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
Tendo em conta o pedido formulado pelo Grupo Desportivo Pampilhosense, por email com registo de entrada n.º 9721 de 13/08/2021, para atribuição de um subsídio, em 12 mensalidades, no valor de 3.350,00€, que contempla o período de maio de 2021 a abril de 2022; -----

----- **Considerando a consulta à Divisão Financeira, sugere-se a apreciação e deliberação pela Câmara Municipal da celebração com o Grupo Desportivo Pampilhosense, de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual se consignará:** -----

- a) A atribuição de apoio não financeiro, por parte do Município de Pampilhosa da Serra ao GDP, que se consubstancia na cedência do uso de espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, bem como dos bens móveis nele existentes, propriedade da Autarquia, para a prática de atividades previstas no seu Plano Anual de Atividades e Orçamento, respetivos estatutos e demais com elas relacionados;
- b) A atribuição de apoio financeiro no montante global de 40.200,00€ o que corresponde a um valor de 3.350,00€ pagos mensalmente, durante o período de maio de 2021 a abril de 2022 (inclusive), no sentido de ser cumprido o seu Programa de Desenvolvimento Desportivo/Plano Anual de Atividades para a época 2021/2022." -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Mais deliberou, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1.1. - "Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira - Município de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra e Lousã" - EEA GRANTS

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- Considerando que a APA, através da ARH / CENTRO, é responsável pela implementação do EAA GRANTS - Projeto Pré-definido - 3, Gestão da Bacia Hidrográfica



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

do Rio Ceira face às Alterações Climáticas, conjuntamente com os parceiros locais, incluindo os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, bem como a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. -----

----- Considerando que para a execução do citado projeto, os parceiros: Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, delegaram competências na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC), tendo em vista a promoção, otimização de meios físicos, materiais e de capital humano, rentabilizado assim, através de uma única entidade para a execução do projeto como um todo. -----

----- Nesse sentido, por deliberação tomada em Sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20/02/2020, foi aprovada a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 10 de março de 2020 entre o Município de Pampilhosa da Serra e a CIMRC. -----

----- Face ao exposto, a empresa E.RIO Unipessoal, LDA, apresentou o projeto para a "Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira – Municípios de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra e Lousã", elaborado pela E.RIO Unipessoal, Lda e aprovado pela APA, I.P./ARH Centro e com parecer favorável do ICNF. -----

----- Este projeto surge no âmbito da atividade A6 EAA GRANTS do Projeto Pré-Definido 3 "Gestão da bacia hidrográfica do rio Ceira face às alterações climáticas". Nele está previsto intervenções a realizar ao nível da reabilitação e valorização do corredor fluvial, com um conjunto de medidas respeitantes ao corte e remoção de material vegetal, garantido o escoamento na linha de água e a reposição da galeria ripícola para minimizar a erosão e o arrastamento de solos. -----

----- Em concreto, este projeto de especialidade Integra várias medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas, previstas na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua última redação dada pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho). -----

----- A título de resumo apresenta-se um conjunto de indicadores de execução, ao nível das tipologias de intervenção: -----

Rubrica (MQ)*	Tipo de Intervenção	Designação da Intervenção	Unidades	Total
2.1	<u>MEDIDA A</u> <u>Medidas de</u> <u>Corte, Limpeza</u> <u>e Conservação</u> <u>da Vegetação</u>	Corte seletivo e poda de formação de vegetação arbórea e arbustiva autóctone existente	m 2	4384
		Contenção e limpeza da arbustiva espontânea Silva (<i>Rubus</i> spp.)	m 2	14613
		Corte e remoção de elementos da vegetação exótica e/ou invasora no leito e margens, <i>Acacia dealbata</i> (mimosas)	m 2	36531
		<i>Acacia melanoxylon</i> e <i>Eucalyptus globulus</i> (eucalipto), Contenção de espécies herbáceas exóticas e/ou invasoras tintureira (<i>Pyrolacca americana</i>)	m 2	9498
2.2	Limpeza e remoção de resíduos	Limpeza e remoção de resíduos domésticos, entulhos, monstros domésticos ou material de origem desconhecida (madeiras e troncos de árvores)	ton	5
3.1 3.2	<u>MEDIDA E</u> Plantação de espécies autóctones	Plantação e estacaria viva, incluindo retanchar de espécies autóctones; Fertilização e enchimento das covas para plantação de todos os elementos arbóreos e arbustivos; Fornecimento e instalação de tutores para os elementos arbóreos e arbustivos	un	6546

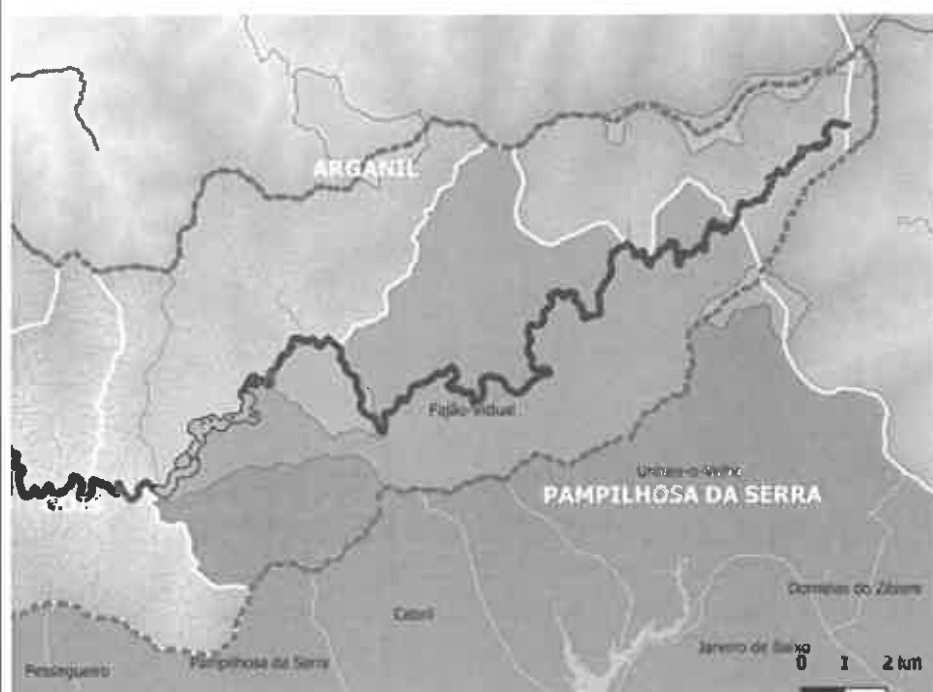


MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1		Entrançado vivo	m	585
4.2	<u>MEDIDA 1</u>	Faxinas vivas	m	1460
4.3		Pilhas de compostagem, com material lenhoso resultante dos trabalhos de corte e contenção; Pilhas combinadas, com material lenhoso resultante dos trabalhos de corte e contenção e pedras naturais irregulares; Orifícios de troncos de árvores	un	120

----- Este Resumo refere-se às tipologias de intervenções a realizar no troço do rio Celra que percorre o município da Pampilhosa da Serra. -----

----- No Concelho de Pampilhosa da Serra a área de intervenção do projeto localiza-se nos terrenos confinantes da margem esquerda do troço superior do rio Celra, e compreende uma extensão total de 5,8 km da frente ribeirinha desde 1,4 km a jusante da Ponte de Casal Novo até 400 m a montante do limite ocidental do Município, na freguesia de Fajão-Vidual. -----



LEGENDA:

- Área de intervenção
- Rio Celra
- Bacia hidrográfica do rio Celra
- Bacia do rio Celra no município
- Rede Natura 2000 (SIC)

ÁGUAS SUPERFICIAIS

- Águas superficiais - Rios
- Águas superficiais - Albufeiras
- Infraestruturas hidráulicas

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

- Freguesias (CAOP 2019)
- Concelhos (CAOP 2019) copiar copiar

----- Segue, em anexo, a memória descritiva e o mapa de quantidades para melhor apreciarem o projeto, assim como, o parecer do ICNF. -----

----- Este projeto tem que ser aprovado em reunião de Câmara para, assim, a CIMRC iniciar o procedimento de contratação pública para a realização da empreitada de "Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Celra – Municípios de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra e Lousã." -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – PARHNP – Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Não Permanente – Atribuição de Apoio – ID 2318 PPS_114 – Pedido de Cedência de Créditos

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- "Através do ofício datado de 20/08/2021 e registado sob o nº10010 em 23/08/2021, o Sr Fausto Manuel dos Santos Silva, veio solicitar que o pagamento do apoio referente ao processo em epígrafe, seja efetuado à empresa Samuel Almolda Unipessoal, Lda para a conta com o IBAN PT50001800034866982402021 do Banco Santander Totta. -----

----- Por deliberação em reunião de Câmara de 08/04/2019 foi deferido um apoio até ao montante máximo de 28.905,41 €. -----

----- Assim e tendo em consideração que o pedido é formulado pelo beneficiário do apoio, entende-se que possui legitimidade para tal e que poderá ser atendida a pretensão. -----

----- Contudo o montante a pagar será apurado em sede de apresentação do pedido de pagamento e de acordo com as verificações e validações que vierem a ocorrer, até um máximo de 28.905,41 €. -----

----- Assim, propõe-se que a presente informação seja apreciada e votada em reunião de Câmara. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – AÇÃO SOCIAL

7.1.1 – Resultado da Candidatura "Autarquia Solidária"

----- Foi presente um e-mail de Cidade Social, datado d 23-08-2021, a informar que a candidatura ao programa "Autarquia Solidária" foi aprovada, pelo que, congratulam-se e felicitam a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra pelo trabalho que tem vindo a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

desenvolver naquela área, na estelra da visão para o referido programa: *"O apoio e reconhecimento das autarquias que trabalham em prol da comunidade e do seu desenvolvimento sustentável e solidário, permite-lhes terem pessoas mais felizes nos seus territórios"*. Mais informam que oportunamente serão enviados os convites para a cerimónia de entrega do reconhecimento, com as respetivas datas e locais . -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.1.2 – Ação Social Escolar 2021/2022 – Proposta de atribuição de apoio à alimentação

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----

----- No âmbito da Ação Social Escolar 2021/2022, foram rececionados 48 processos para análise e avaliação, por parte do Gabinete Ação Social.-----

----- Assim, e no seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de junho/2021, relativamente à proposta de escalões para avaliação dos processos, venho por este meio, remeter listagem em anexo com proposta de atribuição. -----

----- À consideração superior." -----

Ação Social Escolar 2021/2022 Proposta de atribuição de apoio à alimentação

Nº Processo	Morada	Escalão SS	2021/2022
2021/650.10.100/1	Barroca	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/2	Porto de Vacas	2.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/3	Bogas de Cima	2.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/4	Colmeal	1.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/5	Armadouro	3.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/6	Lugar Vale de Carvalho	3.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/7	Janeiro de Cima	1.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/8	Portas do Souto	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/9	Dornelas do Zêzere	CAT	Isenção
2021/650.10.100/10	Bogas de Cima	3.º Escalão	50%
2021/650.10.100/11	Dornelas do Zêzere	3.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/12	Barroca	1.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/13	Dornelas do Zêzere	CAT	Isenção



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2021/650.10.100/14	Pampilhosa da Serra	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/15	Pampilhosa da Serra	2.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/16	Pampilhosa da Serra	3.º Escalão	50%
2021/650.10.100/17	Bogas de Cima	2.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/18	Aldeia S. Francisco de Assis	3.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/19	Barroca Grande	3.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/20	Barroca Grande	3.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/21	Porto de Vacas	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/22	Carvoeiro	3.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/23	Pampilhosa da Serra	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/24	Pampilhosa da Serra	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/25	Pampilhosa da Serra	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/26	Dornelas do Zêzere	2.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/27	Grande	1.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/28	Armadouro	3.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/29	Souto do Brejo	2.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/30	Pampilhosa da Serra	4.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/31	Pampilhosa da Serra	2.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/32	Porto de Vacas	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/33	Pampilhosa da Serra	4.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/34	Bogas do Melo	3.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/35	Bogas de Cima	3.º Escalão	50%
2021/650.10.100/36	Pampilhosa da Serra	1.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/37	Pampilhosa da Serra	1.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/38	Pampilhosa da Serra	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/39	Vidual de Cima	1.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/40	Orvalho	2.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/41	Pampilhosa da Serra	4.º Escalão	Indeferido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2021/650.10.100/42	Barroca do Zêzere	3.º Escalão	50%
2021/650.10.100/43	Colmeal	1.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/44	Bogas de Balxo	1.º Escalão	Indeferido
2021/650.10.100/45	Porto de Vacas	3.º Escalão	50%
2021/650.10.100/46	Ponte de Fajão	2.º Escalão	50%
2021/650.10.100/47	Pampilhosa da Serra	2.º Escalão	Isenção
2021/650.10.100/48	Ponte de Fajão	2.º Escalão	50%

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.2 – EDUCAÇÃO

7.2.1 – Protocolo de Parceria para Implementação dos Programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos

----- Foi presente a Informação nº 3868 da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da proposta de adesão do Município de Pampilhosa da Serra aos Programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, promovidos pelo Instituto Politécnico de Coimbra, através da assinatura de um protocolo de parceria com vista à formalização de um consórcio para o desenvolvimento dos programas de formação propostos na candidatura ao aviso n.º 01/PRR/2021, nos termos dos objetivos dos dois programas, em que o IPC é constituído como Promotor Líder, que garante o relacionamento institucional com a DGES – Direção-Geral do Ensino Superior;-----

Considerando que:-----

1. O Programa Impulso Jovens STEAM tem por objetivo promover e apoiar iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática (STEAM - Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics), dando resposta às novas necessidades do mercado de trabalho;-----

2. O Programa Impulso Adultos tem por objetivo reforçar e diversificar a formação pós-secundária, garantindo respetivamente a reconversão e atualização de competências através do desenvolvimento de soluções de qualificação flexíveis, de qualidade e capazes de dar resposta à transformação dos mercados de trabalho e aos novos requisitos da empregabilidade, reforçando a articulação com os sistemas de ciência e ensino superior na busca de soluções conjuntas que permitam potenciar quer a relevância das competências



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

adquiridas e o sucesso dos diplomados no mercado de trabalho, quer novos arranjos colaborativos orientados pelo conhecimento científico.-----

Considerando ainda que:-----

3. A parceria proposta visa o desenvolvimento dos Programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, desde a fase de desenvolvimento dos planos formativos, passando pela implementação do programa, até à integração no mercado de trabalho dos formandos; 4. Todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do protocolo proposto têm como objeto o desenvolvimento de ações destinadas à implementação dos programas formativos Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, promovendo uma ligação do conhecimento à prática e contribuindo para o reforço da qualificação e da competitividade da economia regional.-----

Atendendo a que:-----

5. São competências do IPC:-----

- a) A coordenação do projeto; -----
- b) A organização logístico-administrativa do projeto;-----
- c) A constituição da equipa gestora do projeto;-----
- d) A organização do calendário de ações;-----
- e) A coordenação do desenvolvimento dos programas de formação;-----
- f) A criação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação do projeto;-
- g) A implementação de uma estratégia integrada de comunicação do projeto.-----

6. São competências do Município:-----

- a) Indicar um responsável legal e um responsável operacional que possam diligenciar as ações necessárias ao desenvolvimento do projeto;-----
- b) Atuar como agente facilitador no desenvolvimento do projeto e das ações preconizadas;-
- c) Identificar os recursos e infraestruturas que poderá afetar ao projeto;-----
- d) Dinamizar o programa e as ações que lhe ficarem atribuídas no âmbito do projeto;----
- e) Partilhar dados caracterizadores da região no que diz respeito aos recursos endógenos, ao tecido empresarial e às infraestruturas existentes;-----
- f) Promover e divulgar o projeto junto dos potenciais interessados.-----

Face ao exposto, coloca-se à apreciação da Câmara Municipal a aprovação da minuta do Protocolo de Parceria e a Ficha de Caracterização da Entidade, documentos anexos à presente informação, bem como a designação do Presidente da Câmara como responsável legal e a Vereadora do Pelouro da Educação como responsável operacional dos referidos projetos.-----

----- **À Consideração Superior** -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

7.2.2 – Apresentação de Candidatura ao apoio financeiro para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----
----- Junto se remete, para análise e aprovação, a candidatura ao apoio financeiro para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 que integra, entre outros, Protocolo de Colaboração no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2021/2022, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra. -----

----- Este documento tem como objetivo estabelecer a continuidade do Município como Entidade Promotora das AEC em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas, por forma a manter a Escola a Tempo Inteiro no Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Pela presente Candidatura e Protocolo, são definidas todas as condições necessárias para a execução das referidas Atividades, em conformidade com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª Série) de 24 de agosto, que define as regras a observar no funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. -----

----- Remetem-se, ainda, as Planificações das referidas Atividades, aprovadas em Conselho Pedagógico de 21 de julho de 2021 e em Conselho Geral de 22 de julho de 2021. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar. ---

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----